

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 32ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Jailson Barboza Coelho; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Vicente Cicarino Rocha (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.275, de 21/10/2014:** Altera o Artigo 173 da Lei Municipal 2.412/03. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Artigo 173 da Lei Municipal 2.412/03, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 173. O processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão composta por três servidores estáveis designados por meio de Portaria do Prefeito que indicará, também, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário.” (NR) Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 173. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 21/10/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando outra para o dia 04 de novembro em horário Regimental. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário